

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



LEI Nº 1.059 DE 20 DE Novembro DE 1.987.

ALTERADO ARTIGO

Lei nº 1.753 de 27 de Setembro de 1.994
Projeto de Lei de autoria do Poder
Executivo Municipal.

"Dispõe sobre Doação de Imó-
vel ao órgão que menciona".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Ministério da Aeronáutica a área de 274.423,72 m² (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) situada nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

"Partindo do ponto M1A/D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.087,272 e L=363.098,381, toma-se o azimuth de 331º48'54" e com a distância de 140,89 m e encontra-se o ponto M2D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.211,454 e L=363.031,837.

Do ponto M2D, com azimuth 38º20'18" e distância de 231,53m alcança-se o ponto M3D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.393,059 e L=363.175,458.

Do ponto M3D, com azimuth 49º13'36" e distância de 243,87m alcança-se o ponto M4D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.552,321 e L=363.360,139.

Do ponto M4D, com azimuth 58º05'21" e distância de 221,15m alcança-se o ponto M5D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.669,218 e L=363.547,863.

Do ponto M5D, com azimuth 48º06'48" e distância de 310,93m alcança-se o ponto M6D, marco de concreto, com coordenadas N=8.248.876,816 e L=363.779,342.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

.... cont....

Do ponto M6D, com azimute $134^{\circ}42'39''$ e distância de 283,99m alcança-se o ponto M7D, marco de concreto, com coordenadas / ' N=8.248.677,021 e L=363.981,163.

Do ponto M7D, com azimute $225^{\circ}49'13''$ e distância de 574,70m alcança-se o ponto M8D, marco de concreto, com coordenadas / ' N=8.248.276,509 e L=363.569,016.

Do ponto M8D, com azimute $270^{\circ}59'45''$ e distância de 201,06m alcança-se o ponto M9D, marco de concreto, com coordenadas / ' N=8.248.280,003 e L=363.367,986.

Do ponto M9D, com azimute $226^{\circ}05'25''$ e distância de 216,45m alcança-se o ponto M10D, marco de concreto, com coordenadas / ' N=8.248.129,892 e L=363.212,051.

Do ponto M10D, com azimute de $249^{\circ}26'48''$ e distância de / ' 121,40m, alcança-se o ponto M1A/D, ponto de partida de presente caminhada."

Art.2º - O terreno doado será destinado a implantação de equipamentos com vistas ao controle do tráfego Aéreo na região.

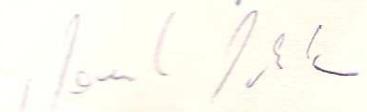
Art.3º - O donatário, após o recebimento definitivo do imóvel, terá o prazo de 02(dois) anos para o cumprimento da destinação do terreno previsto no artigo anterior, sob pena de reversão deste, ao patrimônio municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de Novembro de 1.987


Dr. Carolino Gomes dos Santos

= Prefeito Municipal =